



PELO FUTURO DO TRABALHO

DECISÃO FINAL DA DIRETORIA DO SENAI-DR/SE

CONVITE Nº 14/2022

LICITANTE RECORRENTE: AGM TECNOLOGIA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

OBJETO: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Do Relatório:

Interpôs a empresa acima epigrafada por conduto do seu representante legal, devidamente constituído, recurso tempestivamente protocolado no dia 02 de junho do ano fluente.

Alega em sua peça recursal que o SSD da empresa Recorrida não comprova algumas características solicitadas nas especificações do edital.

Cita também que afronta ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, como também o Princípio da Legalidade.

Por fim, requer que seja conhecido e provido o Recurso Administrativo/Hierárquico.

A Comissão de Licitação encaminhou a peça recursal para o Gerente da TI, o senhor Márcio Giovanni, para análise e em sequência emitir parecer, uma vez que a solicitação da matéria é técnica.

Segundo o parecer emanado do Núcleo de TI, a empresa Recorrente atende a todas as exigências do edital. Para tanto juntou prospecto detalhado da marca e modelo cotado.

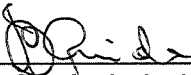
Da Decisões:

De acordo com o novo parecer técnico, conhecemos do recurso e não damos provimento.

Fica mantida a decisão contida na ata de julgamento do dia 31 de maio do ano corrente.

Notifique-se as partes interessadas e dê-se prosseguimento ao feito.

Aracaju – SE, 08 de junho de 2022.



Paulo Sérgio de Andrade Bergamini
Diretor Regional do SENAI-DR/SE